



EDUCAÇÃO FISCAL DOS EMPRESÁRIOS E A ESSENCIALIDADE DO CONTADOR NAS EMPRESAS: UM ESTUDO DE CASO EM LAJINHA-MG

Autor: Hitalo dos Santos Castro
Orientadora: Farana de Oliveira Mariano
Curso: Ciências Contábeis Período: 8º
Área de Pesquisa: Educação Fiscal

RESUMO: A forma de tributar e fiscalizar as empresas vem passando a cada dia por uma transformação, e para isso se faz necessário acompanhar todas as mudanças para que as empresas atendam todas suas obrigações e não sofram penalidades. Diante do exposto, este trabalho tem como objetivo identificar o nível de educação fiscal dos empresários, a forma que eles atendem as obrigações da sua empresa e a satisfação dos mesmos em relação aos serviços de contabilidade prestados pelo seu contador. Foi utilizado o método de levantamento, para obter informações de forma direta dos empresários, a forma de coleta destas informações, foi através de um questionário com perguntas objetivas. A pesquisa foi realizada na cidade de Lajinha-MG com 43 empresários que tem empresas no regime do simples nacional e com atividade principal de comércio varejista, por acessibilidade. Como resultado apresentou-se o reconhecimento dos empresários que o contador é um profissional essencial na gestão do seu patrimônio e o desconhecimento dos mesmos em relação à educação fiscal. Assim, pode-se concluir que para uma sociedade mais justa, e equalizada, se tratando de recolhimento de tributos, gestão de patrimônio e até a responsabilidade social que uma empresa e o contador têm, se faz necessário que todas tenham conhecimento e prática da educação fiscal, pois é através dela que se faz um cidadão mais consciente e responsável.

Palavras-chave: Educação Fiscal. Obrigações Acessórias. Tributos. Contador.

1. INTRODUÇÃO

Com o desenvolvimento da tecnologia e da economia do Brasil, vão se mudando o foco das fiscalizações nas empresas, e a cada dia o FISCO altera a forma de tributar e passa a exigir mais obrigações acessórias para a apresentação das informações e recolhimento de tributos, seja na esfera federal, estadual ou municipal, assim, extinguindo cada vez mais a necessidade de fiscalização presencial que agora está sendo feita por meio de cruzamento de informações através de arquivos digitais enviados pela própria empresa.

O grande desafio das empresas é atender a todas essas exigências ao mesmo tempo em que se preocupa com o gerenciar e obter receitas para manter o negócio, e com isso, contam com o auxílio do profissional contábil nas tomadas de decisão e no controle do patrimônio.

Diante da função social dos tributos, para melhor desenvolvimento do país, se faz necessário que seja inserida a Educação Fiscal que é entendida como um importante instrumento de conscientização da sociedade, mostrando os seus direitos e deveres fiscais. A renda nacional é distribuída através do recolhimento dos tributos, e com o conhecimento adquirido pela educação fiscal, faz com que o cidadão participe diretamente no processo de arrecadação, aplicação e fiscalização do dinheiro público (RECEITA FEDERAL, 2019).

O imposto é a maior fonte de arrecadação do governo, e de acordo com o Índice de Retorno do Bem Estar da Sociedade – IRBES em pesquisa realizada em 2015 o Brasil está entre os 30 países com a maior carga tributária, e com o pior retorno dos valores arrecadados em prol do bem-estar da sociedade (IBPT 2015).

Observando a complexidade das leis, elevada carga tributária e grande volume de declarações a serem enviadas ao FISCO, neste contexto, surge o seguinte questionamento: Como o conhecimento dos empresários em relação às obrigações fiscais da sua empresa afeta no resultado do seu negócio?

Para tal, esta pesquisa tem o objetivo de identificar como o conhecimento dos empresários em relação às obrigações fiscais da sua empresa afeta no resultado do seu negócio, e qual a percepção do mesmo em relação ao contador no auxílio dessas obrigações.

O presente trabalho se justifica por auxiliar na compreensão de como o empresário tem conhecimento das suas obrigações perante o FISCO e se justifica pela relevância social atrelada ao recolhimento dos tributos e envio das declarações acessórias, e que neste contexto o contador se faz um profissional essencial para auxiliar no controle do patrimônio, conscientizando os empresários e gestores sobre a importância de obter conhecimento sobre as obrigações da sua empresa e a necessidade de contar com um bom profissional para minimizar riscos, atender as obrigações fiscais e melhores resultados. Por isso é abordado a importância da educação fiscal e a orientação de um contador desde a abertura de uma empresa, seja ela de qualquer porte.

De acordo com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - SEFAZ (2019) para os empresários terem conhecimento das suas obrigações se faz necessário a ciência da educação fiscal. A educação fiscal deve ser aplicada as empresas, no intuito de conscientizar o indivíduo que não nasce com tal conhecimento, pois é cultivado com o passar do tempo, e reconhecendo o papel social dos tributos, exerce melhor sua cidadania.

O presente artigo se faz relevante pelas inúmeras empresas que são abertas sem conhecimento das suas obrigações fiscais e sociais, que segundo Kassai (1997) muitas das vezes as empresas são abertas por uma realização pessoal, por

uma formação, onde possui conhecimento técnico na área em que quer atuar, mas que não possui conhecimento administrativo, que ao dirigir sua empresa encontra problemas administrativos como compras, custos, pessoais.

Com o propósito de disseminar a ideia de educação fiscal, realizou-se um estudo com os empresários do comércio varejista da cidade de Lajinha-MG, com a finalidade de identificar o nível de conhecimento de cada empreendedor e a conscientização da forma que um negócio pode afetar na economia do país.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1.1. EDUCAÇÃO FISCAL

O governo com a finalidade de educar seus cidadãos no contexto tributário criou diversos programas, destacando o PNFE-Programa Nacional de Educação Fiscal, implantado através da Portaria nº 896, de 05 de abril de 2012, que trouxe como objetivo de desenvolver a sociedade, promover orientação tributária, buscar a simplificação, elevar o cumprimento espontâneo das obrigações, e levar aos cidadãos conhecimento sobre o funcionamento da Receita Federal do Brasil - RFB (RECEITA FEDERAL, 2012).

A educação fiscal se torna essencial para que um cidadão tenha controle da sua vida financeira e da mesma forma, para que um empreendedor tenha sucesso na sua empresa. Não tem como o empresário evitar as responsabilidades da sua empresa, e para isso exige que tenha um mínimo conhecimento das obrigações contábeis, pois o conhecimento é muito relevante para a sustentabilidade e sucesso da empresa (CERBASI, 2016).

Infelizmente a maioria dos empreendedores abrem as portas sem que tenha o conhecimento das suas obrigações perante o FISCO, podendo levar a empresa a enfrentar dificuldade ou até mesmo a sua mortalidade. Araújo et al, (Pág. 11, 2017), afirma que “a maior parte dos empresários, vão obtendo conhecimento referente aos impostos e suas alíquotas ao longo do tempo”.

Um dos erros mais cometidos pelos empresários em razão da falta da educação fiscal é não separar o patrimônio jurídico do físico. No entanto, é uma exigência legal da Receita Federal que foi dada através da resolução CFC Nº 750/93 no qual instituiu os princípios da contabilidade, entre eles o princípio da entidade, que diz que o patrimônio da empresa, não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários.

Ao abrir uma empresa, deve ficar de forma clara e objetiva a quem pertence todos os recursos geridos por ela, e separar os controles financeiros pessoais do negócio são fundamentais para verificar e entender as operações praticadas, pois o detalhamento das operações da empresa é que vai esclarecer dúvidas perante o FISCO ou qualquer usuário da informação (CERBASI, 2016).

2.1.2. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PERANTE O FISCO

O FISCO composto pela união, estados e municípios, tem o direito de impor tributos e exigir obrigações a cerca de informações sobre renda, lucro, receitas, e qualquer outra obrigação no qual lhe compete. Assim, as empresas como responsáveis pela maior parte de arrecadação de tributos do país, possuem obrigações, sendo elas divididas em principais e acessórias. A obrigação principal surge com o fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo, já a obrigação

acessória tem por objeto prestar informações geradas através da obrigação principal (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, 1966).

E diante de tantos tributos pagos, o FISCO exige cada vez mais as obrigações acessórias, que são declarações mensais, trimestrais e/ou anuais para comprovar a veracidade dos tributos recolhidos de acordo com o detalhamento da movimentação da empresa. Através do decreto 6.022 de 22 de Janeiro de 2007 foi implantado o chamado SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, sendo um avanço em relação à comunicação do FISCO com o contribuinte, além de modernizar, facilitou o cumprimento das obrigações acessórias, que antes eram de modo físico e burocrático, hoje se faz de forma digital, tendo a mesma validade jurídica (RECEITA FEDERAL, 2007).

Desde 2007 já foram criados 12 módulos no ambiente federal sendo eles CT-e, ECD, ECF, EFD-ICMS IPI, EFD - Contribuições, EFD - Reinf, e-Financeira, e-Social, NF-e, NFS-e, MDF-e e NFC-e. Esses módulos são utilizados pelas empresas para enviar informações de forma detalhada e via digital ao FISCO, facilitando o cruzamento de informações e erros de recolhimento de impostos. Todas as obrigações acessórias têm datas a serem entregue e causam multas em caso de atraso e informações incorretas, e a contabilidade exerce uma função de extrema relevância que é auxiliar na análise, conferência e transmissão na maioria dessas obrigações acessórias, assim, prevenindo a empresa de problemas futuros com o fisco (RECEITA FEDERAL, 2019).

Art.2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações (DECRETO Nº 7.979, DE 8 DE ABRIL DE 2013).

Não basta apenas as empresas pagarem seus tributos, ou apenas enviarem suas declarações dentro do prazo legal, é necessário que tenham uma autofiscalização, pois de acordo com Pinheiro (2012) a autofiscalização é necessária, pois as declarações se entregue de forma incorreta pode ocorrer contradição com os documentos fiscais emitidos e impostos recolhidos através de cruzamento de dados pela receita, onde poderia trazer uma fiscalização e penalidades apenas com dados informados pela própria empresa.

2.1.3. A IMPORTÂNCIA DOS TRIBUTOS

O CTN – Código tributário Nacional em seu Art. 3º conceitua tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Logo, em seu art. 5º, classifica o que é considerado como tributos, que são: impostos, taxas e contribuições de melhoria (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, 1966).

O IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação compreende que a tributação tem a finalidade de financiar o estado, e os tributos recolhidos é usado para promover melhorias na sociedade, seja ela nas áreas de educação, saúde, segurança ou qualquer outra área na qual o tributo pode ser destinado. Assim, entendendo onde nosso dinheiro está sendo destinado através dos benefícios da educação tributária (IBPT, 2019).

Toda atividade econômica é atribuída sobre ela os tributos, seja no comércio, na indústria, na prestação de serviços, na posse de um imóvel ou veículo, e em toda

a produção de riqueza nacional. Os tributos recolhidos dão poder ao estado de realizar suas obras em prol da sociedade, assim, caracterizando os tributos como o preço pago pelos cidadãos para ter em retorno social (SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS, 2019).

Sendo assim a importância do recolhimento dos tributos se dá pelo retorno social, e a representatividade na economia do país. Tendo os empresários a responsabilidade de repassar ao governo tributos sobre seu faturamento, ou renda. Uma forma de fugir da alta carga tributária e ter uma redução nos tributos recolhidos é a elisão fiscal que de acordo com Moreira (2006) é um ato lícito, onde se pode obter legítima economia de tributos através de benefícios fiscais, diferente da evasão fiscal, prática ilegal para se livrar do pagamento de tributos (sonegação), sendo a elisão fiscal praticada por meio de planejamento tributário, através de um profissional contábil.

2.1.4. A RELEVÂNCIA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NAS EMPRESAS

Diante de tantas obrigações exigidas pelo fisco às empresas, além de existir programas de educação fiscal que auxiliam no entendimento de algumas destas obrigações, as empresas necessitam de auxílio profissional para ter excelência no cumprimento de suas obrigações. Ferreira et al, (Pág. 1, 2014) diz que “as organizações necessitam de profissionais capacitados que proporcionem conhecimento, técnica, planejamento, agilidade, eficiência e decisões fundamentais para o crescimento e sustentabilidade dos negócios”.

É através do auxílio do profissional contábil que o empresário pode conhecer melhor sua empresa. O contador tem a função de auxiliar os gestores no controle do patrimônio, fornecendo informações a todos os usuários, criar planos em busca de alcançar os objetivos e cumprir as metas estipuladas, e contribui diretamente no desenvolvimento da entidade, certificando que o papel do contador é essencial em uma organização (Ferreira et al.2014).

Além de orientar seus clientes no controle de seu patrimônio, o contador tem uma função social. Para Merlo e Pertuzatti (2004) “o contador é o agente propagador da conscientização tributária, e seu papel social é auxiliar a sociedade na conquista de um desenvolvimento social justo e melhor distribuído”.

3. METODOLOGIA

O objetivo deste trabalho é analisar o nível de educação fiscal dos empresários e a percepção deles em relação ao contador no auxílio de suas obrigações. Desta forma, este estudo seguiu o método de investigação qualitativo, uma vez que busca obter informação descritiva, pois segundo Gil (1988, p. 146), tem como principal objetivo estabelecer relações entre as variáveis analisadas e fazer um levantamento de hipóteses para explicar essas relações, que no caso deste trabalho é o conhecimento dos empresários em relação as suas obrigações fiscais, desta forma podendo interpretar o comportamento destes empresários e oferecer alternativas viáveis.

Quanto à técnica, o método utilizado foi o de levantamento, que de acordo com Bertucci (2015), é destinado a interrogação direta das pessoas cujos dados deseja-se obter. Para que assim possa analisar com clareza o conhecimento dos empresários e qual é a satisfação dos mesmos com seu contador.

Os sujeitos envolvidos na pesquisa são empresários e os dados foram coletados no segundo semestre de 2019. O instrumento de coleta de dados foi o método de questionário, contendo dezesseis questões objetivas, que buscou

elementos característicos dos sujeitos pesquisados e seu grau de conhecimento, relacionado à educação fiscal.

Conforme Bertucci (2015) o questionário é composto por indagação direta, onde tem como o objetivo conhecer o entendimento do entrevistado sobre o assunto tratado.

A pesquisa está representada por empresários do município de Lajinha-MG, uma pequena cidade que de acordo com último senso do IBGE (2019) possui população estimada em 2019 de 19.923 habitantes. Em consulta realizada no portal do simples nacional em 03/11/2019 o município possuía 1129 empresas ativas e enquadradas no regime do simples nacional, número este que não inclui o Micro Empreendedor Individual - MEI, que não é alvo desta pesquisa. Tendo como foco as empresas com atividades de comércio varejista.

Como forma de evitar resistência dos empresários quanto ao preenchimento do questionário, não foi exigida identificação e foi informado que a finalidade das informações seria totalmente destinada ao uso acadêmico. Mesmo assim, teve como limitação a resistência de alguns, e a ausência dos mesmos em seu estabelecimento também dificultou, limitando a amostra utilizada como base de análise.

4. ANÁLISE DOS DADOS

O foco desta análise é sobre empresários que possuem empresas no regime do simples nacional com CNPJ ativo na cidade de Lajinha-MG, e que tem como atividade principal o comércio varejista. Abaixo tabela com total de empresas cadastradas no município dividido por atividade.

Tabela 1: NÚMERO DE EMPRESAS POR CNAE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL

NÚMERO DE EMPRESAS POR CNAE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL			
Seção	Divisões	Denominação	TOTAL
A	01 .. 03	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	8
B	05 .. 09	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	6
C	10 .. 33	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	90
D	35 .. 35	ELETRICIDADE E GÁS	0
E	36 .. 39	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2
F	41 .. 43	CONSTRUÇÃO	51
G	45 .. 47	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
	45	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	74
	46	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	14
	47	COMÉRCIO VAREJISTA	470
H	49 .. 53	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	53
I	55 .. 56	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	117
J	58 .. 63	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10
K	64 .. 66	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	1
L	68 .. 68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	0
M	69 .. 75	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	48

N	77 .. 82	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	41
O	84 .. 84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	0
P	85 .. 85	EDUCAÇÃO	25
Q	86 .. 88	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	15
R	90 .. 93	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	11
S	94 .. 96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	84
T	97 .. 97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	9
U	99 .. 99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	0
TOTAL DE EMPRESAS			1129

Fonte: Dados de pesquisa (2019).

Entre as 470 empresas ativas com atividade principal de comércio varejista esta pesquisa obteve respostas de 43 empresários, tendo uma amostra de 9,15%.

Dentre os que responderam o questionário 55,8% são do sexo masculino e 44,2% do sexo feminino, não tendo tanta disparidade de empresários em relação ao sexo. Em relação a faixa etária, foi constatado que 46,5% apresentam entre 25 e 40 anos, 37,2% entre 40 e 60 anos, 9,3% têm até 25 anos, e apenas 7% são maiores de 60 anos.

Quando perguntados sobre o período que exercem como empresários 48,8% estão no ramo a mais de 10 anos, 20,9% estão entre 5 e 10 anos, 16,3% entre 2 e 5 anos e apenas 14% até 2 anos.

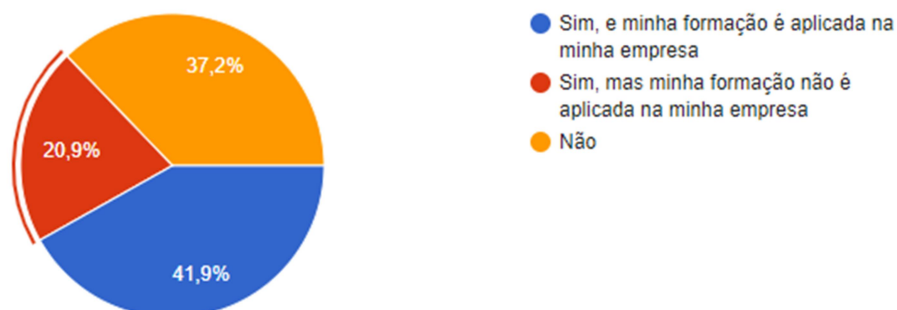
Em análise que aborda o nível de conhecimento técnico dos empresários em relação às obrigações fiscais da sua empresa como prazo de envio de declarações, licenças, cálculo e recolhimento de impostos e conteúdo das informações que é declarado ao FISCO, foram questionados se antes de constituir sua empresa já possuía tal conhecimento, para enfrentar todas as burocracias e atender as leis. Em resposta 41,2% disseram que conheciam somente parte das obrigações, 25,6% afirmaram já ter conhecimento de todas as obrigações que surgiria ao abrir uma empresa, 18,4% disseram não ter conhecimento algum e apenas 14% achavam ser de uma forma, mas só tomou confirmação e conhecimento na prática como empresário. Resultado este que confirma a pesquisa de Araújo et al, (Pág. 11, 2017), no qual diz que a maioria dos empresários vão conhecendo as obrigações da sua empresa de acordo com o tempo.

Seguindo este mesmo contexto, foi questionado se hoje após abertura e movimentação da sua empresa se considera com conhecimento técnico para atender as obrigações que surgiram com a abertura da empresa, 48,8% considera que atende apenas em partes o que é exigido de conhecimento para atender todas as obrigações da empresa, 30,2% não se consideram com conhecimento para atender suas obrigações e apenas 20,9% se diz ter conhecimento técnico e estar preparado para atender todas as obrigações exigidas.

Gráfico 1: TEM ALGUMA FORMAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR?

Tem alguma formação técnica ou superior?

43 respostas



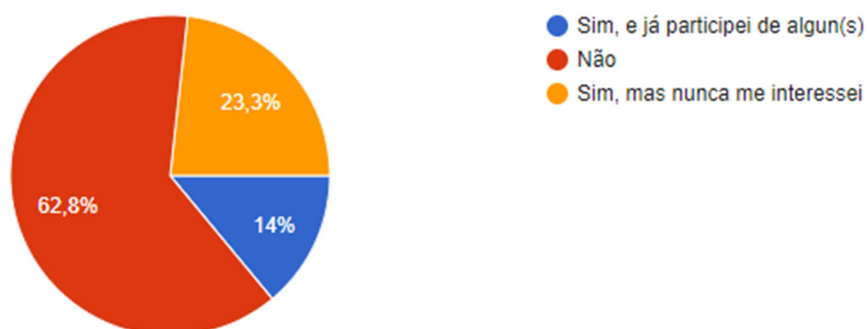
Fonte: Dados de pesquisa (2019).

Muitas pessoas estudam com a finalidade de abrir seu próprio negócio, porém a sua formação nem sempre é aplicada diretamente na gestão de uma empresa. (Kassai, 1997). Conforme apresentado no gráfico 1, 41,9% tem formação técnica ou superior e aplica seus conhecimentos para gerenciar sua empresa e auxiliar nas obrigações, 37,2% não possuem nenhuma formação que pudesse auxiliar na gestão, e 20,9% tem formação que mesmo aplicada na empresa não auxilia na gestão.

Gráfico 2: CONHECE OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FISCAL DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO?

Conhece os programas de educação fiscal disponibilizados pelo governo?

43 respostas



Fonte: Dados de pesquisa (2019).

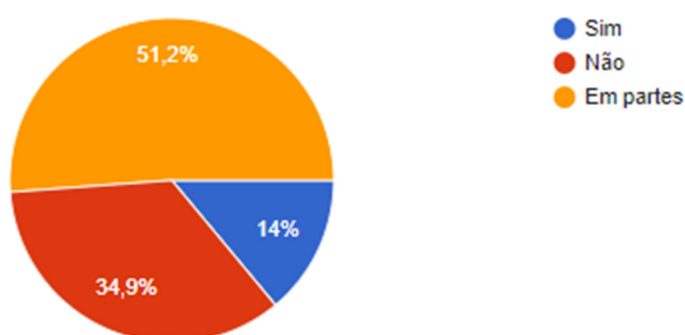
O gráfico 2 representa o conhecimento dos empresários sobre os programas de educação fiscal aplicados pelo governo, onde 62,8% apresentaram desconhecimento sobre os programas, 23,3% disseram ter conhecimento da existência, porém nunca se interessaram em participar, e 14% tem conhecimento e já participaram de ao menos um programa de educação fiscal.

A maioria dos empresários tem desconhecimento dos programas, fato que se torna ruim, pois a educação fiscal atua em vários setores como na educação que faz um cidadão mais consciente, na ética que busca valorizar o bem comum da sociedade, e voltado aos empresários estimula o cumprimento das obrigações tributárias, trabalhando contra a evasão fiscal, pirataria, contrabando, corrupção e sonegação fiscal (PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL 2015).

Gráfico 3: CONHECE PARA ONDE VAI O DINHEIRO RECOLHIDO COM O SEU IMPOSTO?

Conhece para onde vai o dinheiro recolhido com o seu imposto?

43 respostas



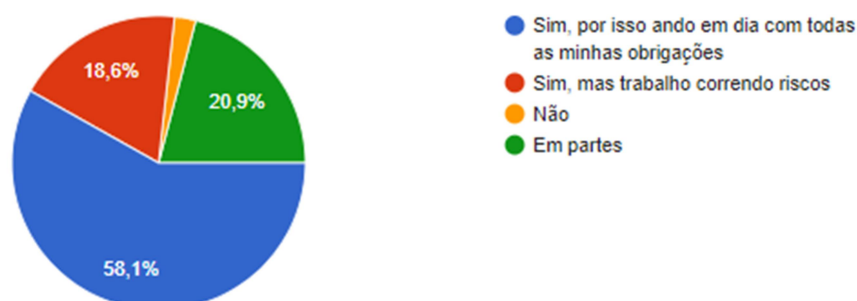
Fonte: Dados de pesquisa (2019).

Em relação à função social dos tributos representada pelo gráfico 3, 51,2% conhece em partes para onde é destinado o imposto recolhido por sua empresa, 34,9% não apresenta conhecimento da destinação dos impostos recolhidos, e apenas 14% mostraram conhecimento sobre a destinação dos impostos recolhidos. Em dados divulgados pelo SONEGÔMETRO (2019) no período entre 01/01/2019 a 06/11/2019 a média de sonegação por dia no país foi de 1.717.260.480,00 e o nível de desconhecimento pela função social e o grande índice de sonegação, impede que seja realizado obras sociais no país como valorização dos professores, construção de prédios para uso público, ambulâncias, entre outros benefícios à sociedade.

Gráfico 4: SABE AS CONSEQUÊNCIAS DA SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS, ENVIO DE DECLARAÇÕES FORA DO PRAZO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS INCORRETOS?

Sabe as consequências da sonegação de impostos, envio de declarações fora do prazo e emissão de documentos fiscais incorretos?

43 respostas



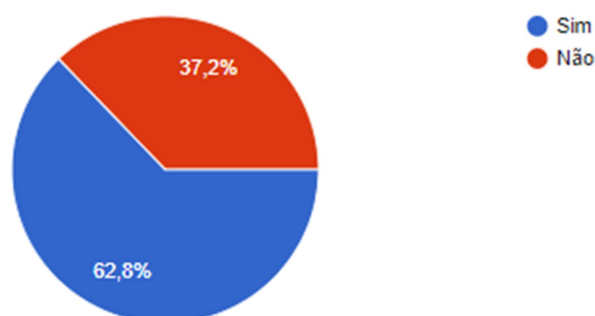
Fonte: Dados de pesquisa (2019).

De acordo com a lei 4.729 de 14 de julho de 1965, prestar informações falsas, omitir informações, deixar de recolher tributos, alterar qualquer documento fiscal, se constitui crime de sonegação fiscal, podendo sofrer penalidades como multas e reclusão. Perguntado aos empresários sobre as consequências e penalidades da sonegação de impostos e envio de declarações incorretas e fora do prazo, obteve como resultado conforme o gráfico 4 a opinião dos empresários no qual, 58,1% disseram que tem consciência, e por este motivo andam em dias com as obrigações da sua empresa, 20,9% apresentaram conhecimento apenas de parte das consequências, 18,6% tem consciência, mas mesmo assim trabalha correndo riscos de fiscalização por descumprir as leis, e apenas 2,4% disseram não ter conhecimento algum sobre o que pode ocorrer por não cumprir as obrigações.

Gráfico 5: VOCÊ SEPARA AS RECEITAS E DESPESAS DA SUA EMPRESA DAS SUAS FINANÇAS PESSOAIS?

Você separa as receitas e despesas da sua empresa das suas finanças pessoais?

43 respostas



Fonte: Dados de pesquisa (2019).

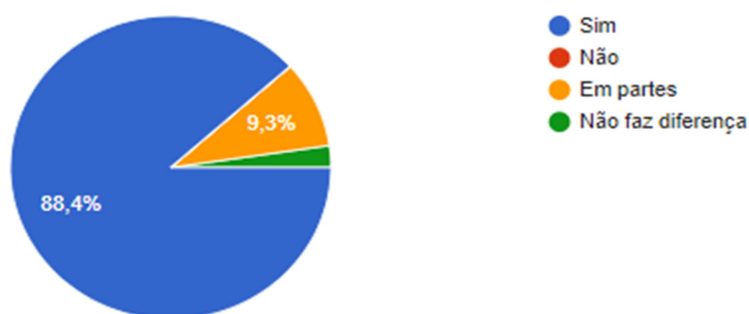
Apesar de ser obrigatório seguir o princípio da entidade, muitos empresários não cumprem com esta obrigação, diante disto o resultado trazido pelo gráfico 5 revela que 62,8% dos empresários afirmaram seguir o princípio da entidade e separam as contas pessoais das contas jurídica, e 37,2% não fazem este controle e entendem que o dinheiro da empresa é do dono da empresa.

O governo cria programas e medidas de incentivo ao crescimento social e econômico do país, e diante deste contexto em pergunta sobre o apoio do governo aos empresários, 37,2% responderam ser ruim, 32,6% endentem como razoável 25,6% acham péssimo e apenas 4,6% mostra satisfação tendo como ótimo o apoio do governo em benefício dos empresários.

Gráfico 6: ACHA O CONTADOR UM PROFISSIONAL ESSENCIAL PARA AUXILIAR NA GESTÃO DO SEU PATRIMÔNIO?

Acha o contador um profissional essencial para auxiliar na gestão do seu patrimônio?

43 respostas



Fonte: Dados de pesquisa.

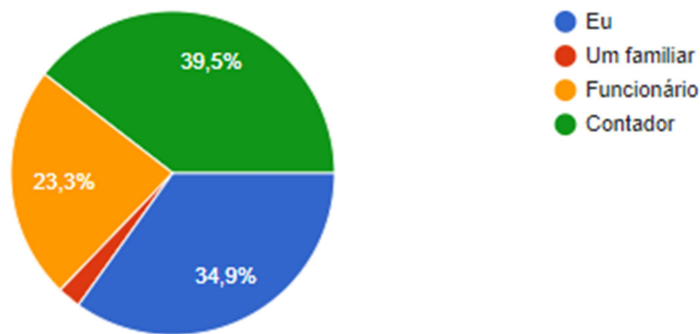
O contador é o profissional que tem como função orientar os gestores e empresários no controle do seu patrimônio, e o gráfico 6 representa a opinião dos empresários em relação ao profissional contábil que lhe atende. A maioria dos empresários representada por 88,4% afirmou que o contador é um profissional essencial no auxílio da gestão de seu patrimônio, já 9,3% pensam diferente e disseram que o contador é essencial apenas para auxiliar em alguns fatores da gestão da sua empresa, e apenas 2,3% entendem que o contador não faz diferença alguma na gestão de uma empresa.

Diante da afirmação da essencialidade do contador na gestão do patrimônio de uma entidade, foi questionada a satisfação da qualidade de serviços apresentados pelo seu contador, que teve como resultado de que 72,1% estão satisfeitos, 25,6% se satisfazem em partes, e somente 2,3% não são satisfeitos com os serviços prestados pelo seu contador.

Gráfico 7: QUEM GERENCIA AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA SUA EMPRESA? (PRAZOS, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, ENVIO DE DECLARAÇÕES, ETC...).

Quem gerencia as obrigações acessórias da sua empresa? (prazos, emissão de notas fiscais, envio de declarações, etc...)?

43 respostas



Fonte: Dados de pesquisa (2019)

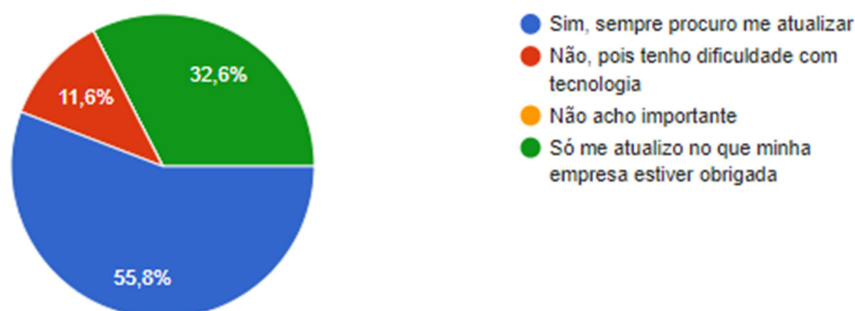
Cerbasi (2016) afirma que as empresas não tem como fugir das suas obrigações. Diante deste contexto, foi questionado aos empresários quem fica responsável em gerenciar as obrigações acessórias da sua empresa, e conforme apresentado no gráfico 7 a maioria representada por 39,5% depositam esta responsabilidade no seu contador, uma boa parte alcançada por 34,9% gerencia suas próprias obrigações, e isso é bom pois se tem mais controle do seu negócio, e 23,3% deixam suas responsabilidade em controle de funcionários, apenas 2,3% confiam em algum familiar para auxiliar nesta gestão.

Tanto as empresas quanto ao contador, quando se cria um vínculo, se dá através do contrato de prestação de serviços contábeis, onde cada parte tem seus deveres e obrigações, e questionados sobre o conhecimento de todas as cláusulas contratuais 58,1% disseram apresentar conhecimento de todos seus deveres e obrigações do contrato assinado, 34,9% tem conhecimento de apenas parte do que trata o contrato, e 7% afirma não ter ciência do que se trata em seu contrato com seu contador.

Gráfico 8: A FORMA DE GERIR UMA EMPRESA ESTÁ PASSANDO POR UMA TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA, COMPUTADORES, SISTEMAS DE CONTROLE, NOTA FISCAL ELETRÔNICA ENTRE OUTRAS, SENDO ASSIM VOCÊ TEM ACOMPANHADO ESSA TECNOLOGIA?

A forma de gerir uma empresa está passando por uma transformação tecnológica, computadores, sistemas de controle, nota fiscal eletrônica entre outras, sendo assim você tem acompanhado essa tecnologia?

43 respostas



Fonte: Dados de pesquisa (2019).

Se um dia a tecnologia era vista como um futuro, já estamos nele, em tudo se vê tecnologia, e nas empresas não é diferente. As empresas para atender demandas sejam gerenciais ou fiscais hoje na maioria das vezes dependem do uso da tecnologia. Assim, foi questionado aos empresários se eles acompanham a tecnologia para gerir sua empresa. Todos entendem como importante esse avanço tecnológico, e a sua maioria representada por 55,8% disseram que sempre acompanha as mudanças e buscam atualizações, 32,6% disseram apenas se atualizar naquilo que for essencial, não buscando novas informações, e infelizmente 11,6% ainda tem dificuldades para se adaptar as mudanças tecnológicas, resultados no qual está apresentado pelo gráfico 8.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O FISCO tem o poder de tributar e fiscalizar as empresas, e o governo com a finalidade de educar seus cidadãos para atender as obrigações e evitar fiscalização, criou programas de educação fiscal, com objetivo de desenvolver a sociedade, promover orientação tributária, para que assim tenha resultado positivo diretamente na economia do país. Diante disso, o objetivo deste trabalho foi identificar a educação fiscal dos empresários para cumprir com suas obrigações seja principais ou acessórias, e a percepção dos mesmos em relação ao profissional contábil em auxílio do controle e gestão da sua empresa. Para isso foi aplicado um questionário onde teve como amostra 43 empresários da cidade de Lajinha-MG que possuem empresas no regime do simples nacional e tem como atividade de comércio varejista.

Com os resultados obtidos, enfatiza-se que em termos de conscientização tributária, ainda existente muito há percorrer. Quando a tributação for de conhecimento e entendimento de todos e o estado assumir seu papel e dar retorno a sociedade, talvez assim alcance uma distribuição social justa e equalizada. Esse sendo um dos motivos que fazem muitas das empresas praticarem a sonegação fiscal, por entender que o governo não apoia os empresários, por não saber a destinação para onde vai o dinheiro arrecadado pelos tributos pagos pela sua empresa e sendo este um meio de “sobrevivência” das suas empresas diante da alta carga tributária.

Os empresários em sua grande maioria estão satisfeitos com o trabalho prestado pelo seu contador e entendem que este é um profissional essencial dentro da sua organização, para auxílio nas tomadas de decisão e gerenciar suas obrigações acessórias que muitos deixam por conta do contador, sem nem mesmo estar esta obrigação vinculada em contrato de prestação de serviços, o contador muitas das vezes pela falta de educação fiscal de seus clientes acabam tendo que assumir responsabilidades desnecessárias a ele para simplesmente satisfaze-lo, e nem sempre é valorizado por isso.

Constatou que muitos se tornam empresários sem entender de como funciona uma empresa, na maioria antes de se tornarem empresários não tem conhecimento algum sobre o que é gerir uma empresa, pensam apenas em comprar e vender, girar a mercadoria, mas se esquecem de gerenciar os custos, despesas, obrigações, que a ausência desses fatores causa uma falsa realidade de lucro, pois não foi feito nenhum estudo para precificar suas mercadorias. Aqueles que já têm formação ou conhecimento sobre as obrigações de uma empresa saem com um passo à frente da concorrência, mas em todas as situações o conhecimento vai sendo adquirido de acordo com o tempo e a prática como empresário.

A forma de gerir uma empresa vem evoluindo a cada dia, e os empresários precisam se adaptar, são novas leis, novas obrigações. Se tratando de tecnologia não é diferente, o mundo caminha para a era 100% digital, e as empresas têm que acompanhar. Grande parte dos empresários afirma que se atualizam, mas uma boa parte ainda tem dificuldade e outras se atualizam apenas quando se veem obrigados, mas este tipo de pensamento deve mudar. Hoje a maioria das obrigações de uma empresa já se faz de forma digital como nota fiscal eletrônica, SPED, e-social entre outras. Para uma empresa se manter no mercado sem que tenha problemas com o FISCO é necessário a autofiscalização, entendendo sobre todas as operações, para saber o que de fato está sendo enviado ao governo, pois as fiscalizações são realizadas por cruzamento de dados enviados pela própria empresa.

Antes o contador chamado de “Guarda Livros” hoje tem uma função muito importante dentro de uma organização, que mesmo com a mudança na forma de tributar as empresas e exigir declarações acessórias de forma digital, no qual deixa o empresário cada vez mais livre para depender menos de um contador, a falta de conhecimento tecnológico, de educação fiscal e de conhecimento técnico, fazem que a classe contábil se fortaleça ainda mais, pois está sempre um passo a frente dos empresários.

Ao desenvolver o presente estudo, avalia-se também a importância do profissional contábil junto à sociedade, porque seu papel não se restringe a questões tributárias ou gerenciais, mas sim, assume importante papel social voltado às questões de conscientização, planejamento e responsabilidade social.

O resultado que se espera é aquele em que cada cidadão, contador, empresário atue de forma autêntica, responsável e que possa aprender noções básicas que visem à responsabilidade fiscal e social.

A ausência dos empresários em seus comércios e a resistência de outros em resposta a pesquisa, foram as limitações deste trabalho.

Como sugestões para futuras pesquisas, fica a possibilidade de realizar o mesmo estudo em outras cidades, outras atividades e/ou outros regimes de tributação das empresas.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZONAS. Secretaria da fazenda do estado do. **Programa estadual de cidadania fiscal. Importância da educação fiscal.** Disponível em: <https://nfamazonense.sefaz.am.gov.br/educacao-fiscal/importancia/>. Acesso em: 13 out. 2019.

ARAUJO et al - **O conhecimento dos empresários perante os tributos e uma avaliação da prestação dos serviços contábeis em Itaipulândia e Serranópolis do Iguaçu.** 2017.

BERTUCCI, J.L.O. **Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de curso (TCC).** 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008, 116p.

BRASIL. 2019. **Sistema público de escrituração digital – SPED.** Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/>. Acesso em: 24 out. 2019.

Brasil. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 out. 2019.

BRASIL. Decreto nº 6022, de 22 de janeiro de 2007 - Institui o **sistema público de Escrituração digital – SPED.**

BRASIL. Lei 4.729, de 14 de Julho de 1.965. Define o **crime de sonegação fiscal e dá outras providências.**

BRASIL. Portaria RFB nº 896, de 05 de abril de 2012. **Disciplina as atividades relacionadas à Educação Fiscal no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.** Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37706>. Acesso em: 1 set. 2019.

CERBASI, Gustavo – **Empreendedores inteligentes enriquecem mais.** Rio de Janeiro, 2016 52p. 188p.

CFC Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 750 de 29 de dezembro de 1993. **Princípios fundamentais da contabilidade.** Disponível em: http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_750.pdf. Acesso em: 25 set. 2019.

FAZENDA, Secretaria do estado – SEFAZ-MG. 2019. **Dúvidas frequentes sobre educação fiscal.** Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal/duvidas_frequentes/. Acesso em: 15 ago. 2019.

FEDERAL, Receita. **A Educação fiscal na receita federal**. 2019. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/aceso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/a-educacao-fiscal-na-receita-federal>. Acesso em: 05 out. 2019.

FERREIRA, R. N. et al - **A importância do contador nas organizações** – UFSJ,2014.

Grupo Educação Fiscal - GEF Escola de Administração Fazendária - ESAF 2a Edição – **Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF** – 2015.

GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa, 4. ed., São Paulo, Atlas, 2002, 146p.

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Estatística cidade de Lajinha-MG**. 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/lajinha/panorama>. Acesso em: 06 nov. 2019.

IBPT Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. **Estudo sobre a carga tributária /PIB x IDH – Cálculo do IRBES 2015**. Disponível em: <https://ibpt.com.br/noticia/2171/pelo-5o-ano-seguido-brasil-arrecada-muitomas-nao-da-retorno>. Acesso em: 11 ago. 2019.

KASSAI, Silvia - **As empresas de pequeno porte e a contabilidade**. 1997. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Institui o Código Tributário Nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 27 out. 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/5172.htm. Acesso em 11 out. 2019.

MERLO, Roberto Aurélio; PERTUZZATI, Elizandra - **Cidadania e responsabilidade social do contador como agente da conscientização tributária das empresas e da sociedade**,2004.

Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal. **Estatísticas do Simples Nacional**. 2019. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/estatisticasSinac.app/Default.aspx>. Acesso em: 02 nov. 2019.

MOREIRA, André Mendes - **Elisão e Evasão fiscal – Limites ao planejamento tributário**¹, 2016.

PINHEIRO, Simone. **Obrigações acessórias na era da autofiscalização**. 2012.

SONEGÔMETRO. 2019. **Quanto custa o Brasil**. Disponível em: <http://www.quantocustaobrasil.com.br/>. Acesso em 06 nov. 2019.